



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## **PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES SEMIPRESENCIAIS CURRICULARES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**

O Plano de Retorno “Volta às Aulas”, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637 de 20/01/2021, Resolução Municipal N°001/2021, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021, Portaria Municipal n°188/2021, Nota Orientativa 03/2021, Decreto Municipal n° 232/2021, Ofício 016/2021 da Secretária de Saúde e o Decreto N° 4960/2020 no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta às aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelas Instituições Municipais de Ensino, para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

As aulas nas instituições de ensino da rede pública e privada foram suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência ao Decreto n°. 4230, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo coronavírus.

O ano letivo de 2021 iniciou no dia 18 de fevereiro, com as atividades remotas devido à pandemia do Covid-19, seguindo a Resolução Municipal n°001/2021 a qual determina a entrega de atividades impressas quinzenal.

O retorno dependerá de decisões conjuntas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Conselho Municipal de Educação, Ofício n°016/2021 da Secretaria Municipal de Saúde com o parecer favorável e o Calendário de Vacinação dos profissionais da educação, onde a previsão de que a grande parte desses profissionais estejam imunizados com a 2ª dose da vacina.

Baseado no calendário de vacinação e a atualização do boletim dos casos atualizados, esta secretaria resolve retornar com as atividades curriculares das aulas no modelo de ensino parcial e escalonado.

As Instituições de ensino deverão seguir as recomendações mais recentes da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Educação e Cultura de Pinhão.

### **APRESENTAÇÃO**

A educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia Covid-19. É grandioso o retrocesso na escolaridade dos alunos. Precisamos agora direcionar o foco nas resoluções de problemas e lidar com as adversidades que ficaram inaparente nas nossas vidas. Com objetivo de amenizar os impactos causados pelo distanciamento social e do ensino remoto, devemos estar preparados para o retorno dos estudantes e dos profissionais da educação às escolas, prontos e determinados.

Teremos que saber nos reaproximar dos alunos, das famílias e dos nossos colegas, proporcionando um tempo, ambiente, acolhimento ao retorno na escola.

Não temos a certeza de quando esse vírus deixará de fazer parte de nossas vidas, no entanto, precisamos buscar conhecimentos, maneiras e estratégias de enfrentamento para progredirmos novamente na educação. Sejam confiantes e que os sentimentos de empatia e solidariedade fluam no nosso novo modelo de convívio.

Neste documento serão apresentadas às diretrizes/ estratégias de plano de retorno às aulas e a forma de atendimento, considerando todos os documentos oficiais já citados, que delinea o conjunto de medidas e ações que deverão ser adaptadas ao município em cada escola.

## **RETORNO ÀS AULAS**

A data de retorno às atividades semipresenciais das escolas municipais do campo e da sede está prevista para início do terceiro trimestre do ano letivo corrente, dia 13 de setembro de 2021 para o primeiro grupo e 20 de setembro de 2021 para o segundo grupo, pertencente à etapa escalada.

A Educação Infantil dos Centros e das Escolas, não retornarão para o ensino presencial, sem previsão de data, devendo permanecer no ensino remoto, desenvolvendo os trabalhos de acordo com a Resolução 001/2021.

## **O RETORNO NÃO É OBRIGATÓRIO**

O retorno não é obrigatório e caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho (a) retorne às aulas semipresenciais.

A opção pelo modelo presencial ou remoto acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19.

Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno semipresencial do estudante devem assinar um termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança (Anexo 1).

Para os pais ou responsáveis que não autorizarem o retorno presencial permanecendo no ensino remoto, solicitar que assinem um termo (Anexo 2) onde os mesmos se comprometem a acompanhar o estudante diariamente no cumprimento das atividades escolares, lembrando que será ofertado o ensino à distância.

## **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**

As aulas remotas ocorrem diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma semanal e escalonada.

Os estudantes de cada turma serão divididos em grupos, que farão revezamento permanecendo por uma semana em aulas presenciais e na semana seguinte em aulas remotas e com atividades impressas, assim sucessivamente

A quantidade de alunos atendidos presencialmente deverá respeitar a quantidade permitida de acordo com o protocolo de biossegurança.

Cabe às Instituições de Ensino:

- Realizar o levantamento do número de estudantes que retornarão às aulas presenciais e os que irão permanecer no ensino remoto para assim montar as

turmas/grupos;

- Contabilizar o número de capacidade de pessoas em cada repartições da instituição escolar, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro recomendado, principalmente nas salas de aula;
- A escola deverá instituir uma Comissão para elaborar, implementar e monitorar seu Plano de Retorno e o seu protocolo de biossegurança registrado em ata e aprovada pelo Conselho Escolar. A comissão deverá ser formada por membros da comunidade escolar e se possível um profissional da Secretaria de Saúde e um brigadista da instituição;
- A escola deverá enviar uma cópia do seu plano interno de retorno a SMEC;
- Informar e repassar aos pais ou responsáveis o protocolo individual da instituição de acordo com o protocolo geral;
- Organizar e dividir cada turma em dois grupos para realizar o revezamento entre os grupos, para que sejam atendidas presencialmente, sendo: o grupo 1 permanece em aula presencial, enquanto o grupo 2 realiza as atividades impressas em casa na mesma semana;
- Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais, não substituirá as atividades remotas, devendo o estudante continuar a realizar as atividades propostas impressas em casa;
- Escalonar e organizar os funcionários para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, entrega do leite, merenda e material impresso, de acordo com o protocolo elaborado pela escola;
- Reforçar, *on-line* ou presencialmente, a importância dos hábitos de higiene, considerando a Nota Orientativa 03/2021 da SESA;
- É importante que o tema da COVID-19 seja incluído no planejamento das aulas, sendo trabalhado em conjunto com as ações de promoção da saúde, integradas aos componentes curriculares;
- Promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação;
- Promover antecipadamente momentos com o objetivo de preparar os alunos e os pais para o retorno diante aos cuidados no convívio com os colegas, professores e funcionários;
- As escolas deverão manter os grupos de WhatsApp das turmas, para continuar a comunicação, com as famílias e os alunos;
- Aplicação de recursos/instrumentos de sondagem ou avaliação diagnóstica já na primeira semana de cada grupo, oportunizando o aluno em mostrar seu desempenho escolar e do professor de avaliar, analisar os resultados, facilitando a organização de atividades de recuperação e as reposições necessárias;
- Flexibilizar o currículo tendo em foco à aprendizagem, com o intuito de recuperar, ajudar e socializar os alunos no processo de desenvolvimento garantindo os objetivos de aprendizagem da educação básica apontada na Proposta Curricular Municipal;
- Focar na revisão e retomada de conteúdos ministrados nas aulas remotas, se for necessário após avaliações diagnósticas;
- A escola deverá conciliar o planejamento e os conteúdos trabalhados nas aulas remotas com as aulas presenciais;
- Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades (sala de apoio);
- As postagens das videoaulas pelos professores no grupo da turma deixam de

ser exigência a partir do retorno das aulas semipresenciais, ficando a critério de cada docente;

- O professor atenderá as famílias e as dúvidas de seus alunos que encontram-se no ensino remoto, no momento de sua hora atividade, horário este definido pela escola;
- A utilização de salas ambientes, onde houver o manuseio de materiais próprios dessas salas, deverão ser suspensas;
- Realizar com maior frequência, reuniões virtuais com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes.
- As escolas em dualidade deverão, em parceria, organizar os revezamentos em suas instituições de ensino.
- Caso o estudante comparecer na escola fora da sua semana de escala, a escola deverá entrar em contato com o responsável para buscá-lo.

### **PLANO DE COMUNICAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS**

- A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver campanhas de comunicação a serem implantadas nas redes sociais (post, videos, infográficos), rádios, site da prefeitura e imprensa local.
- Caberá a Instituição de Ensino a elaboração e a divulgação de cartazes, orientações gerais (bilhetes), videos, post, grupo de Whatsapp das turmas, nas redes sociais das escolas.

### **REVEZAMENTO SEMANAL/QUINZENAL ESCALONADO**

O retorno deverá ocorrer de maneira escalonada semanalmente, a partir do dia 13/09/2021, na seguinte sequência:

Primeira etapa	1º Anos	2º Anos
Segunda etapa	5º Anos	Salas de Apoio
Terceira etapa	3º Anos	
Quarta etapa	4º Anos	

### **CRONOGRAMA DAS SEMANAS DE INÍCIO DAS TURMAS E DAS ETAPAS**

<b>Turmas</b>	<b>Grupos</b>	<b>Semanas</b>
1º Anos e 2º Anos (Simultaneamente)	Grupo A	13/09/2021 a 17/09/2021
	Grupo B	20/09/2021 a 24/09/2021
5º Anos	Grupo A	27/09/2021 a 01/10/2021
	Grupo B	04/10/2021 a 08/10/2021
3º Anos	Grupo A	13/10/2021 a 15/10/2021
	Grupo B	18/10/2021 a 22/10/2021
4º Anos	Grupo A	25/10/2021 a 29/10/2021
	Grupo B	03/11/2021 a 05/11/2021
Salas de Apoio	1º Grupo	27/09/2021

## CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DO TERCEIRO TRIMESTRE

O calendário de Avaliação, Recuperação e a programação de entregas das atividades impressas do 3º trimestre de 2021 das escolas do campo e da sede, procederão de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS	AVALIAÇÃO/RECUPERAÇÃO
9ª etapa (15 dias)	13/09 a 27/09	Avaliação
10ª etapa (16 dias)	27/09 a 13/10	Avaliação
11ª etapa (16 dias)	13/10 a 29/10	Recuperação
12ª etapa (14 dias)	29/10 a 12/11	Avaliação
13ª etapa (14 dias)	12/11 a 26/11	Avaliação
14ª etapa (14 dias)	26/11 a 10/12	Recuperação
Obs: os valores das avaliações e recuperações ficarão a critério de cada Instituição de Ensino.	13/12 a 17/12	Resgates de alunos; Fechamento LRCOM; Conselho de Classe; Entrega de boletins e Parecer;

## CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O calendário com a programação de entregas das atividades impressas do 2º semestre de 2021 dos CMEIs procederá de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
1ª ETAPA	12/07 a 30/07
2ª ETAPA	30/07 a 20/08
3ª ETAPA	30/08 a 20/09
4ª ETAPA	20/09 a 13/10
5ª ETAPA	13/10 a 05/11
6ª ETAPA	05/11 a 26/11
7ª ETAPA	26/11 a 14/12

*OBS: Pensando no trabalho dos docentes, equipe diretiva, no planejamento e nos pais/responsáveis, sugerimos espaçar as datas dos períodos entre as etapas de entrega. Por tanto, pedimos a ampliação de atividades nas apostilas.*

## ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

### SALA DE RECURSO

Os estudantes que necessitam de atendimento especializado podem retornar, respeitando a ordem das etapas acima definida, entretanto é necessária a garantia do atendimento sem prejuízos à qualidade e sem sobrecarga dos profissionais responsáveis por tal atendimento.

## CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOEDUCACIONAL

Garantir que se tenha o acompanhamento e suporte nas limitações da aprendizagem dos estudantes atendidos, e como prioridade os alunos que se encontram em encerramento de curso de ensino fundamental (5º ano) na Avaliação

Psicoeducacional, que se encontram em atendimento especializado e/ou em ambientes escolares, porém necessitam de maiores orientações. Também aos alunos que apresentam TGD, DI, transtornos específicos de aprendizagem e que necessitem de testagem específica. Garantir que se tenha atendimento Fonoaudiológico, acompanhamento e suporte nas limitações de comunicação oral e escrita de estudantes na rede municipal.

- Orientar os sujeitos atendidos neste espaço de trabalho, sobre todos os aspectos, os cuidados sanitários necessários de acordo com recomendações dos órgãos competentes;
- Incentivar os alunos, profissionais da educação à trazerem garrafas individuais;
- Proporcionar a organização espacial e temporal na prática de atendimento, respeitando espaçamento de horários, distanciamento, evitando aglomeração;
- Incentivar a participação ativa de gestores, professores na construção das estratégias, de modo que sejam adequadas à cada realidade, através do diálogo e trocas de informações;
- Desenvolver dentro de cada atendimento, limitação das atividades, e que sejam apenas individuais e não em grupo neste momento, para que não provoque aglomeração;
- Orientar professores e equipe gestora das escolas, sobre os procedimentos a serem observados quanto ao aluno/a, no acompanhamento das atividades presenciais e remotas.
- Repassar ao final dos atendimentos um relatório à escola, orientando as condutas necessárias para o caso específico.
- Orientar a família do aluno sobre a necessidade de sua participação para que o resultado do atendimento proceda de forma efetiva.

### **Estrutura do ambiente**

- Sinalização para que mantenham distância entre si;
- Álcool em gel em todos os ambientes, e disponibilização de máscaras para quem precisar;
- Incentivo à utilização de garrafinhas individuais;
- Aquisição de termômetros digitais/placa de acrílico no atendimento de Fonoaudiologia;

### **Organização de atendimento**

Será organizado com as Escolas/CMEIS, de acordo com o número de alunos, seguindo todas as recomendações da Vigilância Sanitária e SMEC.

### **Agendamentos**

- Os agendamentos são informados aos responsáveis via contato telefônico. Quando não for possível, será enviado e mail às escolas/Cmeis e contato telefônico.

- atendimentos semanais, quinzenais de acordo com a avaliação do caso, com exceção da sexta-feira e no período das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h;
- atendimentos com intervalos de tempo, para higienização e organização dos atendimentos sequenciais;

### Atendimento Psicopedagógico

- A avaliação diagnóstica de cada estudante no retorno, aplicada logo após a reabertura das aulas, que possibilitará ter uma visão global, com foco na aprendizagem dos alunos e nas suas defasagens. Isso facilitará a organização das propostas de recuperação e continuidade.
- Focar na revisão dos conteúdos ministrados nas aulas remotas, se isso for necessário após diagnóstico;
- Proposta de atividades psicopedagógicas individuais para o aluno realizar em casa;
- Realização de atividades, utilizando diferentes e vários recursos que privilegiem a ludicidade, o concreto, tendo em vista a fragilidade da aprendizagem e pensamento abstrato;
- Delimitar os **instrumentos e métodos para investigar o progresso e as dificuldades** dos estudantes, o que nos dará o diagnóstico de como estão os alunos até aquele momento, para fazer os ajustes ou as mudanças necessárias ao término do ano letivo de 2021.

### Escala de atendimentos semanais (horários e quantidade de atendimentos)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta
M-8h30/11h30	M-8h30/11h30	M-8h30/11h30	M-8h30/11h30
T- 13h30/16h30	T- 13h30/16h30	T-13h30/16h30	T- 13h30/16h30

Obs. Atendimentos entre 50min e 1h. - **Sexta-feira:** atendimento ao público educacional e organização de atividades e encaminhamentos da semana seguinte.

### Atendimento Psicológico

- Prestar atendimento aos estudantes encaminhados ao Centro Psicoeducacional. Assim como retomar os atendimentos dos estudantes que já iniciaram o processo.
- Reconhecer e trabalhar as queixas trazidas pelos usuários neste período de pandemia.
- Proporcionar atividades que estimulem as funções cognitivas, psicológicas e motoras, assim como as demais funções que apresentem nível de comprometimento e interfiram na aprendizagem.
- Realizar aplicação de testes psicológicos aos estudantes que possuem indicação, dentro de algum processo de diagnóstico.
- Registrar todos os atendimentos em prontuário individual. Realizar ao final do processo relatório psicológico e fornecer o material à escola.

### Escala de atendimentos semanais (horários e quantidade de atendimentos)-entre 45 min. à 1 hora.

Segunda	Terça	Quarta	Quinta
M-8h30/11h30	M-8h30/11h30	M-8h30/11h30	M-8h30/11h30
T- 13h30/16h30	T- 13h30/16h30	T- 13h30/16h30	T- 13h30/16h30

Atendimento Contínuo (DI, TGD, TEA Aprendizagem)	(Atendimento Quinzenais demandas Comportamentais e Emocionais )	Atendimento (TGD, DI, TEA)	Atendimento quinzenal. Aplicação de testes.
--	---	----------------------------	---

### Atendimento Fonoaudióloga

- Realizar Anamnese com os pais ou responsáveis.
- Realizar avaliação no âmbito da comunicação, linguagem oral e escrita para planejamento de práticas de intervenção para melhorias de defasagens que deverão ser aplicadas logo após a reabertura das aulas.
- Proposta de atividades ao aluno e orientações a família para realização em casa.
- Realização de atividades usando de diferentes recursos como jogos, brinquedos, livros infantis, de acordo com a idade do aluno.
- Registrar a avaliação inicial com levantamento da condição em que o aluno está e suas dificuldades Fonoaudiológicas e registrar a avaliação no término do período do ano letivo de atendimento para conclusão de resultados.

### FICHA DE OBSERVAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA

- Registrar Anamnese (endereço, identificação, histórico da criança);
- Registrar avaliação inicial e final;
- Registrar estratégias utilizadas para cada caso;

### Escala de atendimentos semanais (horários e quantidade de atendimentos)

Segunda	Terça	Quarta	Quinta
M-8h20/9h/9h40/ 10h20	M-8h20/9h/9h40/ 10h20	M-8h20/9h/9h40/ 10h20	M-8h20/9h/9h40/ 10h20
T-13h20/14h/14h40 /15h20/15h40	T-13h20/14h/14h40 /15h20/15h40	T-13h20/14h/14h40 /15h20/15h40	T-13h20/14h/14h40 /15h20/15h40

A partir das 16h20 fazer os registros do dia. **sexta-feira:** organização de atividades e planejamento; visitas; reuniões, etc.

**Fonte de Referência:** Diretrizes Para a Educação Escolar Durante e Pós-Pandemia – Contribuições da CNTE – Brasília – junho de 2020.

### DISTANCIAMENTO FÍSICO

A Secretaria de Estado da Saúde indica a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas. Para tanto, as instituições de ensino deverão adotar as seguintes estratégias:

- Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado onde necessário a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
- Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado onde necessário, como na fila para a verificação de temperatura, para pegar a merenda, no refeitório,

- banheiro, bebedouro, entre outros;
- Demarcar com um “x” as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula;
  - Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso dos ventiladores deve ser evitado, mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;
  - Os horários de entrada e saída, devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;
  - Fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como celulares;

### **LIMITAÇÃO DO ACESSO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

As instituições de ensino deverão limitar o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso correto de máscara.

Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada ao Estabelecimento.

Fica sob a responsabilidade da comissão interna de cada escola, a fiscalização e a cobrança do cumprimento das medidas de segurança.

### **ESCALONAMENTO DE ENTRADA**

Caso a instituição de ensino possua apenas um portão de entrada e saída, deverá realizar a entrada e saída de forma escalonada.

Após aferição de temperatura e higienização das mãos na entrada, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula.

### **INTERVALO/RECREIO**

Os horários do recreio e parque estão temporariamente suspensos.

Escalonar o horário de ida aos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes.

Orientar a higienização prévia do assento sanitário antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.

### **MERENDA ESCOLAR**

Os protocolos referentes à merenda escolar, por ser um fator de extremo

cuidado com a manipulação, são exigidos e extensos, por isso, estão em documentos separados, que será enviado junto a esse plano.

Caberá ao gestor escolar e nutricionistas adotarem estratégias de comunicação, a fim de divulgar como serão realizados os trabalhos dentro das instituições de ensino.

## **AULAS ESPECIAIS**

Nas aulas de Educação Física, assim como nas demais práticas desportivas, oferecida pela instituição de ensino, fica vedada o contato físico entre os participantes, sendo recomendada a limitação das atividades esportivas a treinos que foquem nas habilidades individuais e condicionamento físico. Promoção de atividades pedagógicas individuais, a substituição por aulas teóricas ou por atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais e objetos.

Recomenda-se o fechamento da biblioteca, laboratórios de informática, laboratório de ciências, salas de projeções, brinquedoteca entre outros.

Sugere-se que as crianças não levem seus próprios brinquedos para a escola, cabendo às escolas disponibilizá-los, bem como garantir sua limpeza e higienização, imediatamente após o uso, ficando vedado o compartilhamento de objetos entre as crianças.

## **BEBEDOURO E GARRAFA DE ÁGUA**

Os bicos ejetores curtos (aqueles usados para beber direto no jato d'água) dos bebedouros deverão ser desativados pelo risco de contaminação caso a pessoa encoste os lábios neles. Os bicos em gancho (usados para abastecer copos ou garrafas) serão mantidos por ser possível utilizá-los com segurança. Sugere-se orientar os estudantes para:

- Trazer garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração durante o enchimento;
- Não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;
- Caso seja necessário reabastecer a garrafa no ambiente escolar, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor;
- Caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;
- Dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

## **HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE E DE SUPERFÍCIES**

A higienização das salas de aula deverá ser realizada a cada 2 horas dentro do turno de funcionamento e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Sugere-se limpeza com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto.

Reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.

Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e a cada três horas:

- Usar toalhas de tecido ou de papel umedecidas com desinfetante autorizado pela Anvisa para limpar itens eletrônicos que são tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, controles remotos);
- Não utilizar almofadas de tecido (almofadões) nos ambientes da escola, tendo em vista a dificuldade de higienizar essas superfícies. Recomenda-se que sejam revestidas de material impermeável que permita a higienização frequente com álcool 70% líquido ou outro produto seguro autorizado pela ANVISA;
- Sugere-se que cada estudante e professor higienize sua mesa, sobretudo em momentos de merenda;
- Sobre a coleta de lixo, utilizar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, realizando os protocolos para depósito e retirada de resíduos;
- Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou quantas vezes forem necessárias durante o dia;
- O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;
- O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

## **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E USO DO ÁLCOOL EM GEL**

Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos. A instituição de ensino deverá instalar dispensers de álcool em gel 70% em locais estratégicos.

Os professores do Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do *pump* próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.

As instituições de ensino poderão incentivar que os estudantes tragam recipientes com o seu próprio álcool em gel.

O uso de máscara de tecido nas Instituições de Ensino será obrigatório para todas as pessoas. Recomenda-se a troca de máscara a cada 2 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

Sugere-se o uso da máscara face shield, de gramatura não quebrável, aos professores alfabetizadores, profissionais que executam limpeza e aos que manuseiam a merenda escolar.

As equipes de limpeza deverão utilizar macacões, luvas e botas emborrachadas além de toucas de proteção a fim de se protegerem contra qualquer contaminação.

## TRIAGEM DE TEMPERATURA CORPORAL

A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37°C, o estudante deverá ser isolado e a instituição de ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico.

Às instituições de ensino caberá:

- Realizar a escala dos funcionários responsáveis pela triagem, fornecendo-lhes treinamento antecipado;
- Aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem na instituição de ensino;
- Comunicar a direção ou coordenação, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na instituição de ensino com a temperatura elevada, para que sejam tomadas devidas providências;
- Em caso de recusa ou impossibilidade de buscar-se o estudante febril, este deverá ser mantido, sem medicação, em uma sala apropriada e monitorada sua temperatura nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se a temperatura está em ascensão ou em declínio;
- Testar os equipamentos antes do início do fluxo de estudantes.

## CASOS DE CONTAMINAÇÃO

Se no município houver ascensão dos casos contaminação/surto, o modelo de ensino remoto poderá ser retomado.

De acordo com o **art. 4º, §2º**, da Resolução SESA n.º 98/2021 estabelece que:

“Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.”

O procedimento deverá ser de acordo com a Nota Orientativa 03/2021 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná:

“É fundamental que os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no ambiente escolar sejam identificados **o mais precocemente possível**. Para que isso ocorra, todos os profissionais que trabalham em Instituições de Ensino **devem estar familiarizados com estes conceitos**, os quais se encontram descritos no artigo 23, da Resolução SESA n.º 098/2021, e suas atualizações”.

## TRANSPORTE ESCOLAR

O setor de transporte escolar através de seus colaboradores está tomando providencias relativas ao setor, com o intuito de oferecer serviço de qualidade com segurança e principalmente atendendo todos os protocolos de biossegurança.

O setor tem hoje 61 rotas que são realizadas por veículos de propriedade do município com colaboradores que são funcionários da prefeitura. Conta ainda com

mais 181 rotas feitas por veículos terceirizados contratados através de licitação. Todos os veículos estão passando por manutenção e adequação dentro das normas de transporte escolar, onde todos passarão por vistoria do DETRAN.

Os protocolos para transporte dos estudantes estarão sendo seguidos de acordo com as recomendações sanitárias. Conforme orientação da Vigilância Sanitária e recomendação do "comitê de volta as aulas" da SEED-PR. que diz o seguinte:

No transporte escolar medidas sanitárias para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo devem ser adotadas, tais como: intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo; manutenção de vidros abertos durante o transporte, sempre que possível; circulação com o limite máximo de 50% da capacidade de estudantes; obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto; aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo; higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque; entre outros. Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns dos outros. O estabelecimento de ensino deve comunicar os motoristas do transporte escolar particular a respeito das medidas de prevenção e controle para COVID-19. As redes estaduais e municipais de ensino devem dialogar a respeito da forma para o escalonamento dos estudantes para uso do transporte escolar.

(Comitê "Volta às Aulas" Decreto nº. 4960 de 02 de julho de 2020 Resolução Conjunta n.º 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020).

Desta forma estaremos orientando os motoristas de transporte escolar a adotarem as medidas preventivas:

- As rotas escolares localizadas dentro da cidade, não estarão sendo realizadas, para evitar a aglomeração de pessoas, serão ofertados para aqueles que moram mais de 2 km da instituição;
- Limpeza e desinfecção de poltronas e superfícies tocadas pelos alunos;
- Manter janelas abertas;
- Circular com o limite máximo de 50% da lotação do veículo;
- Obrigatoriedade do uso de máscara por todos os estudantes e motorista;
- Aferição de temperatura, no momento de embarque;
- Isolar poltronas, de modo a evitar que os alunos se sentem próximos;
- Dialogar com as escolas a respeito do escalonamento dos alunos;
- Instalação de dispenser de álcool gel nos veículos para higienização das mãos no embarque e desembarque;
- A escola deverá em seu plano de retorno, orientar as famílias dos alunos que irão utilizar o transporte, para instruí-los(as) que ao chegar no ponto, procurem ficar na sombra, não realizar movimentos intensos (correr, pular), para que no embarque o aluno não apresente alteração de temperatura;
- Em caso do estudante (desacompanhado) na hora do embarque apresentar alteração da temperatura e sintomas suspeitos do Covid-19, o mesmo não poderá, por conseguinte embarcar.
- Descartado todas as possibilidades de contato com a família, o motorista deverá preencher duas fichas (anexo 3), uma via o aluno levará para casa, justificando seu retorno e a recomendação à família para procurar uma unidade de saúde;

- A segunda ficha (anexo 3), o motorista entregará à direção justificando a ausência do aluno;

Para que tudo seja feito da melhor forma elencamos algumas metas e definimos prazos dentro de um plano de ação:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Solicitação de rescisão contratual;</li> <li>➤ Levantamento de dados e medição das rotas a serem licitadas;</li> <li>➤ Adequação dos veículos para vistoria no DETRAN.</li> </ul>	01/07/21
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apresentação de autorização para transporte escolar emitido pelo DETRAN ou protocolo de solicitação da autorização.</li> </ul>	15/07/21
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realização de licitação e contratação.</li> </ul>	20/07/21 a 30/07/21
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Retorno das linhas da rede municipal.</li> </ul>	13/09/2021

## **GRUPO DE RISCO**

Conforme § 2.º do art. 7.º do Decreto Estadual nº. 4230,16 de março de 2020 são considerados pertencentes ao grupo de risco, os profissionais:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;
- IV - gestantes e lactantes.

Ainda considera o § 3º que “os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas de Covid-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias”.

Para o estudante menor de idade, o pai ou responsável deverá apresentar documentação médica (atestado médico) comprovando que o estudante é pertencente ao grupo de risco. Considerando o art. 10º da Portaria Municipal nº188/2021:

Os servidores que tiverem necessidade de se manterem afastados das atividades presenciais por motivos de saúde, poderão atuar sob trabalho remoto, devendo apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos e para a equipe diretiva da instituição de ensino:

- I- Atestado/Laudo médico de especialista da área correspondente, com a indicação do CID da doença de comorbidades existentes;
- II- Exame médico atualizado;
- III- Ser submetido à perícia médica para verificação da comorbidade atestada.

De acordo com a Portaria Municipal nº188/2021 e Resolução 098/2021, da SESA, os professores e funcionários do grupo de risco poderão realizar

trabalho presencial, desde que obedecidos os critérios estabelecidos na referida resolução.

Lembrando que a maioria dos profissionais da educação no período do retorno já estarão vacinados com a segunda dose.

## **ORIENTAÇÃO RECURSOS HUMANOS**

Abertura do PSS- Processo Seletivo Simplificado para novas contratações de professores

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O planejamento de reabertura deve ser acompanhado por intensa comunicação com as famílias, os alunos, os professores e profissionais de educação, explicando com clareza os critérios adotados e cuidados no retorno gradual das escolas e os cuidados com as questões de segurança sanitária.

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, às aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando ao modelo remoto/*on-line*.

Este plano poderá no decorrer do processo sofrer ajustes e alterações com intuito de melhorar as ações.

<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES JUNHO</b>		
<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
18/06	Reunião com as secretarias de Educação e Administração sobre o retorno das aulas.	Comissão Organizadora e Secretaria de Administração
22/06	Reunião com os Diretores dos CMEIs e Escolas Municipais, comunicando a data de previsão de retorno das aulas semipresenciais.	Comissão Organizadora e Diretores Municipais das Instituições de Ensino.
23/06	Reunião com a Vigilância Sanitária referente ao plano de retorno e o protocolo de medidas de biossegurança.	Comissão Organizadora e Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária)
27/06	Reunião com o Conselho Municipal de Educação, referente ao plano de retorno das aulas semipresenciais.	Comissão Organizadora e Conselho de Educação Municipal

<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES JULHO</b>		
<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
06/07	Reunião com Pedagogos dos CMEIs e das Escolas Municipais, comunicando a data de previsão e o Plano de Retorno.	Comissão Organizadora e Coordenadores Pedagógicos Municipais das Instituições de Ensino.
07/07	Reunião com os responsáveis dos setores da SMEC, referente às ações do Plano de Retorno.	Setor Pedagógico; Setor Financeiro; Setor RH; Setor da Cultura; Setor da

		Merenda; Setor Transporte; Setor Documentação; Setor de Manutenção.
16/07	Apresentação do Plano de Retorno.	Comissão Organizadora
19/07 a 30/07	Elaboração do Plano de Retorno interno das Instituições de Ensino.	Escolas Municipais, sede e campo.
21/07 a 30/07	Fazer um levantamento por meio de pesquisa, com as famílias, quantos estudantes retornarão para aulas semipresenciais e quantos continuarão no ensino remoto.	Escolas Municipais da Sede e do Campo.

<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES AGOSTO</b>		
<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
02/08 a 06/08	Auxílio do Setor de Manutenção às Escolas, referente às demarcações nas repartições.	Setor de Manutenção.
09/08	Retorno dos trabalhadores da educação às escolas	Instituições de Ensino.
10/08	Formação para as merendeiras.	Setor da Merenda.
23/08 a 27/08	Recesso escolar.	SMEC
30/08 e 31/08	Organização interna das Escolas.	Instituições de Ensino.

<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES SETEMBRO</b>		
<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
01/09 a 03/09	Organização interna das Escolas.	Instituições de Ensino.
08/09 a 10/09	Apresentação do Plano de Retorno interno das instituições pela comissão e equipe diretiva à comunidade escolar.	Equipe Diretiva e Comissão Interna das Escolas
13/09	Início do das aulas semipresenciais.	Instituições de Ensino, Comissões, Secretaria de Educação e Cultura

## ANEXO 1

### (LOGO DA INSTITUIÇÃO) TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA | COVID-19 RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAIS

Eu, _____,
portador do CPF número _____, responsável
pelo estudante _____,
matriculado no _____ ano, turma _____, da Instituição de Ensino _____,
_____

DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagem com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- Caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
- O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial, necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.
- Estou ciente que as frequências às aulas presenciais, não substituirá as atividades remotas, devendo continuar a realizar as atividades impressas.
- Responsabilizo-me em acompanhar o estudante até o ponto de embarque, principalmente os alunos que moram no campo.
- Estou ciente que as rotas escolares localizadas dentro da cidade não serão realizadas.
- Estou ciente que o estudante precisa estar em boas condições de saúde (não estar com sintomas gripais) para frequentar as aulas presenciais.
- Não se deslocou para outras cidades nos últimos 15 dias

Pinhão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura dos Pais ou Responsáveis

(LOGO DA INSTITUIÇÃO)

**ANEXO 2**  
**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE**  
**BIOSSEGURANÇA | COVID-19 - ENSINO REMOTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF número \_\_\_\_\_, responsável pelo  
estudante \_\_\_\_\_,  
matriculado no \_\_\_\_\_ ano, turma \_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.

DECLARO que:

- Estou optando em continuar por retirar às “atividades impressas” do meu filho (a), nos horários pré estabelecido pela escola e me comprometo a entregá-las completas nas datas pré determinadas.
- Estou ciente que a frequência do meu filho (a) só será computada após a resolução e a entrega das atividades impressas.

Obs: Descreva aqui outros possíveis motivos para a opção das Atividades Impressas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais ou Responsáveis

Pinhão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO 3**  
**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE**  
**BIOSSEGURANÇA | COVID-19 –**

**TRANSPORTE ESCOLAR**  
**FICHA AOS RESPONSÁVEIS**

Ficha do Aluno

Aluno(a), não pode embarcar por estar apresentando sintomas suspeitos do covid-19.

( ) aumento da temperatura ( ) tosse ( ) dor de cabeça ( ) dor de garganta ( ) dores no corpo ( ) coriza.

Por esse motivo a criança está retornando. Recomenda-se que a família procure uma unidade de saúde para diagnosticar os sintomas. A escola estará sendo informada desta situação, para que o aluno (a) não seja prejudicado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista

**TRANSPORTE ESCOLAR**  
**FICHA A DIREÇÃO**

Ficha a Direção

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

O estudante teve que retornar para sua casa por ter apresentado sintomas suspeitos do covid-19.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista

Este plano foi uma construção coletiva com a parceria de todos os envolvidos dos diferentes setores, de modo a estruturar um trabalho coerente.

Essa ação possibilitou que os responsáveis, analisassem, opinassem, discutissem e chegassem às ações adequadas para o bom andamento deste documento.

<b>COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO DE RETORNO “VOLTA ÀS AULAS”</b>	
Ângela Aparecida Nascimento	Setor Pedagógico
Nagelly Ferreira Coelho	Setor Pedagógico
Ester dos Santos Machado	Setor Pedagógico – Educação Especial
Alessandra Rodrigues	Setor Documentação
Maria Inêz Walter Levinski	Setor RH
Celenita Ferreira Marcondes	Setor Administrativo
Nerusa Barbieri	Setor Administrativo
Jocenei Kitcki dos Santos	Setor Transporte
Luiz Paintener	Setor Transporte (terceirizado)
Márcio Felipe Horst	Setor Manutenção
Solange Pletsch Caldas	Setor Merenda Escolar
Lovaine Caldas Levinski	Setor Merenda Escolar
Vanda da Aparecida Santana Leal	Representante Diretores - Sede
Raquel de Fátima Correa	Representante Pedagógico - Sede
Carlito da Silva	Representante Pedagógico - Campo
Elisene de Jesus de Ramos	Representante Diretores - Campo
Suzana Aparecida G Ramos	Vigilância Sanitária
Maria Penteado Rodrigues	Conselho Municipal de Educação
Darlete Ferreira da Rosa	Conselho Municipal de Educação

“[...] quanto mais solidariedade  
existe entre educador e  
educandos no “trato” deste  
espaço, tanto mais possibilidades  
de aprendizagem democrática se  
abrem na escola”.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 31ª. São Paulo: Paz e Terra, 1996.